

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00024

Publicação Diária - Data: 14/02/2022

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00029, de 11 de fevereiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de **01/03/2022**, a PORTARIA JFES-PDF-2021/00291, de 04/11/2021, que designou o(a) servidor(a) **NIVALDO NUNES DA PENHA JUNIOR**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10839, para atuar como substituto(a) eventual do(a) OFICIALA DE GABINETE (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE COLATINA, SANDRA HELENA CAON DE BARROS CARNEIRO, matrícula 15093.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00030, de 11 de fevereiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2022/00024 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3346358-1001 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3346358-1001>



JFESBIE202200024A

SIGA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00099, de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **HENRIQUE DE SANTA HELENA CORREA NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 10121, lotado na Seção de Redes de Computadores, de **31/01/2022 a 09/02/2022** (10 dias);
- **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA**, Técnico Judiciário, matrícula 10182, lotado na Vara Federal de Colatina, de **05/02/2022 a 12/02/2022** (08 dias);
- **EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI**, Técnico Judiciário, matrícula 15149, lotada na Seção de Atermação e Atendimento ao Público, dia 08/02/2022 (01 dia)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO



IA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00100, de 11 de fevereiro de 2022

Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3346358-1001 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3346358-1001>



JFESBIE202200024A

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER , por motivo de licença médica, o período de **31/01/2022 a 09/02/2022** referente a **1ª parcela de férias** do período aquisitivo **2019/2020** de **HENRIQUE DE SANTA HELENA CORREA NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 10121, lotado na Seção de Redes de Computadores, esclarecendo que da referida parcela restou saldo de 10 dias a serem usufruídos no período de **26/02/2022 a 07/03/2022**, nos termos do Art. 4º, § 5º da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00101, de 14 de fevereiro de 2022

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **MARÇO de 2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.878	ANA BEATRIZ MARTINS DE ARAÚJO MAGNO	3ª parcela	03 a 17/03/2022 (15 dias)	2019/2020	-
10.410	MÁRCIO JOSÉ MERLO ARAÚJO	3ª parcela	21/03 a 12/04/2022 (23 dias)	2020/2021	-



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00102, de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **JAQUELINE GUIOTE DALVI MURTA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.399, lotada no TRF 2ª Região, de **07/02 a 11/02/2022** (05 dias);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS



***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3346358-1001 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3346358-1001>



JFESBIE202200024A